



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 318/2016

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo sob Protocolo nº 2826/2016, a qual será composta pelos seguintes membros:

LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE – Fiscal Fazendário
MARCOS FELIPE CHIOQUETA – Agente Administrativo
LUIZ ORLANDO DOS SANTOS – Fiscal Fazendário

Art. 2º A presente Comissão de Sindicância ficará sob a Presidência do Sr. **LUIZ ORLANDO DOS SANTOS** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Maio de 2016.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

FRB/RH

Publicado no Boletim de Notícias
Nº 2391
De 12/05/16
Resp. Flora

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br